



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO  
DETERMINADO**  
**EDITAL N° 001/2013**

O Chefe do Departamento de Administração e Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de **02 VAGAS** para contratação de **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**, POR PRAZO DETERMINADO.

#### **Das Vagas**

02 (duas vagas)  
01 vaga RT = 40 (1º lugar)  
01 vaga RT = 20 (2º lugar)

#### **Da vigência do Processo Seletivo Simplificado**

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

#### **Dos Requisitos Básicos para Inscrição**

<b>Departamento de Administração e Economia</b>	
<b>Matéria</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
Economia	Graduação em Economia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Economia

#### **Das Inscrições**

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento, na Avenida Baraúnas, Bairro Universitário – CIA, sala 306, de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: **09/09 a 13/09 de 2013**, nos horários de **08:00 h às 12:00 h e 18:30 às 21:00h**

Homologação das inscrições: **16/09/2013**

Prazo para recurso: **17 /09/2013**

#### **Dos Documentos Exigidos**

- a) Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos, da produção científica e da experiência profissional com o mínimo de 02 anos na área do concurso;

- b) Cópias de Identidade (RG), e do CPF, do Título de eleitor, comprovante de quitação de obrigações eleitorais e certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino (Autenticados);

**Obs:** Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

## **Da Realização do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. de uma prova didática (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. de uma prova de títulos (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Administração e Economia, no dia **18 de setembro de 2013, (quarta-feira) às 8h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **19 de setembro de 2013 (quinta-feira) de 2013, às 8h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- título de graduação;
- título de pós-graduação;
- atividade de magistério ou afins;
- trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

## **Dos critérios de desempate**

Será levada em consideração maior titulação, seguido de maior tempo de experiência profissional na área do Concurso e por último maior idade.

## **Da Classificação**

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

## **Das Disposições Finais**

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Administração e Economia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro 2013.

2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T-40 (quarenta horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande, PB 06 de setembro de 2013.

**Maria Marluce Delfino da Silva**  
**Chefe do DAEC**